

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, de autoria do Vereador Peixe, que declara de utilidade pública a Associação Casa de Assis, com sede no Município de Rio do Sul.

A proposição fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.797/2018, que disciplina a concessão de título de utilidade pública às entidades no âmbito do município.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão a análise quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição.

Verifica-se que a matéria está em conformidade com a legislação municipal vigente, tendo sido apresentados os documentos necessários à comprovação do atendimento dos requisitos legais exigidos para a declaração de utilidade pública.

Dessa forma, não se constata óbices de constitucionalidade ou legalidade que impeçam a regular tramitação da matéria.

Assim, voto pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, em única discussão e votação, solicitando aos demais pares que acompanhem este entendimento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Rio do Sul, 17 de abril de 2026.

DANI PAMPLONA

Relatora

Folhas 2 de 2

Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300

www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>